

LEI N.º 782/2009

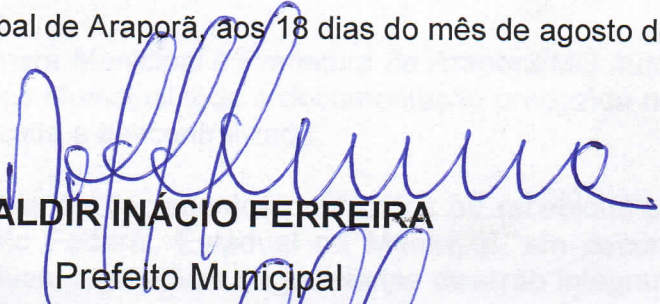
“Dá nome a Logradouro Público.”

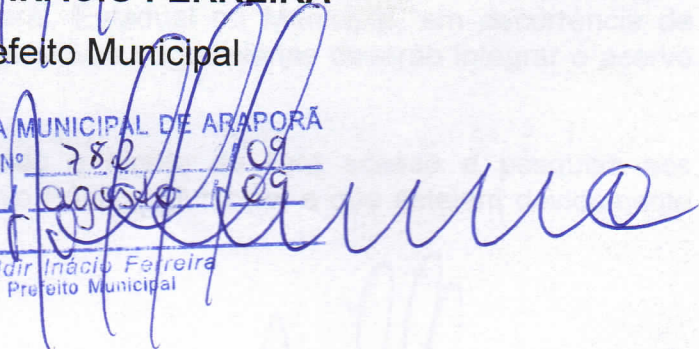
O povo do Município de Araporã, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A via Pública situada as margens do Córrego Alvorada, no trecho situado entre a BR-153 até a Rua João Ferreira da Costa, é denominada doravante de Avenida Afonso Penna.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã, aos 18 dias do mês de agosto de 2009.


VALDIR INÁCIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 782/2009
DATA 18/08/2009

Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal